



Poder Legislativo Municipal do Ribeirão  
Casa "José Coutinho"



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b12c82eb-7359-4ac6-b4a5-0e142b48fe57

Ofício nº 017/2023-Sec-CMR.

Ribeirão, 12 de abril de 2023.

**Assunto: Notificação – Defesa Prévia e Julgamento da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Ribeirão – Exercício 2020 – Processo TC nº 21100395-5.**

| NOTIFICAÇÃO - RECEBIMENTO                                                                                          |                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Em: <u>18</u> / <u>04</u> / <u>23</u>                                                                              | Hora: <u>17</u> h <u>30</u> min |
| 1. CIENTE QUE TERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA, SE DESEJAR.                   |                                 |
| 2. CIENTE QUE O JULGAMENTO SERÁ REALIZADO EM 17.05.2023, ÀS 10H30MIN, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO. |                                 |
| Marcello Cavalcanti de Petribú de A. Maranhão                                                                      |                                 |

Prezado Senhor,

Com cordiais saudações, cumprimentando-o Vossa Excelência, encaminhamos para conhecimento cópia do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, constante do Processo TC nº 21100395-5, referente a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Ribeirão, Exercício 2020.

Afim de que tenha conhecimento de seu teor e no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente, se desejar, a "**Defesa Prévia**", sobre o referido parecer, nos termos dos incisos LV e LXXXVIII do art. 5º da CF, c/c a Resolução TC nº 08/2013.

Informamos ainda, que, todos os documentos processuais administrativos estão disponíveis para consulta no painel de usuário do e-TCE, como também para consulta pública no link: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/ConsultaExternaTCE/listView.seam?cprc=21100395&digit=5>.

Comunicamos que, o referido Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, tornou-se Processo Administrativo nº 001/2023 – para julgamento no Poder Legislativo Municipal. E encontra-se disponível para consulta "*in loco*", para o interessado ou por procurador constituído.

**Por fim, comunicamos a Vossa Excelência que o referido Processo Administrativo de Julgamento – Prestação de Contas de Governo,**



**Poder Legislativo Municipal do Ribeirão**  
**Casa “José Coutinho”**



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b12c82eb-7359-4ac6-b4a5-0e142b48fe57

relativo ao Exercício de 2020, será julgado em Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão, em sessão ordinária, marcada para o dia 17 de maio de 2023, as 10h30min. Ficando Vossa Excelência NOTIFICADO para desejando apresentar Defesa Oral em Plenário.

Atenciosamente,

  
**ITAMAR MELO DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

**Exmº. Senhor**

**Marcello Cavalcanti de Petribú Albuquerque Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Ribeirão**